

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PIBEX 2022- FUP/UnB CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

Projeto: "Portal dos Fóruns de Educação de Jovens e Adultos - EJA do Brasil"

Chamada pública para seleção de bolsistas junto ao edital PIBEX - Programa Institucional de Bolsa de Extensão, no âmbito da Faculdade UnB Planaltina.

A Coordenação do Projeto "Portal dos Fóruns de Educação de Jovens e Adultos - EJA do Brasil", no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para a seleção de estudante de graduação da Universidade de Brasília, para atuarem como bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Extensão (PIBEX 2023), observando o disposto na Resolução do DEX 02/2018 e Resolução do CAD 0003/2018.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O Portal dos Fóruns de EJA do Brasil, pedagogicamente incorpora a metodologia do estudo do meio, em diálogo com o uso de tecnologias, na perspectiva da construção das histórias dos lugares em diálogo com o uso de tecnologias, na perspectiva da construção das histórias dos lugares em que a EJA se configura;
- 1.2. A configuração do Portal dos Fóruns de EJA do Brasil, a partir da análise da relação entre o movimento social dos Fóruns de EJA e as possibilidades e potencialidades do ambiente virtual interativo multimídia educativo.

2. DA FINALIDADE

- 2.1. A presente chamada visa a seleção de **02 (dois) estudante(s)** regularmente matriculados em cursos de graduação na Universidade de Brasília, para preenchimento de vaga de bolsa PIBEX 2023 destinado a:
- a) fomentar a participação do estudante no programa como forma de apoio à formação acadêmica discente, por meio da vivência extensionista integradora na área de Educação:
- b) incentivar os estudantes à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País;
- c) estimular o engajamento de estudantes de graduação nas ações de extensão, buscando consolidar grupos e linhas de atuação extensionista;

3. DOS OBJETIVOS

a) acompanhar, através da pesquisa-ação, via Portal, a atuação concreta do coletivo dos Fóruns de EJA em âmbito nacional, com significativas colaborações e



intervenções nas políticas públicas da EJA; além das atuações locais nos 26 estados e no Distrito Federal;

- b) mapear a Educação de Jovens e Adultos na sua cidade de moradia e/ou trabalho, pelos diferentes segmentos (educadores populares; gestores, professores e estudantes da rede pública municipal, estadual, distrital e federal; professores e estudantes universitários; organizações populares e sindicais; organizações não governamentais; sistema "S"; poder legislativo; Ministério Público; Instituições de Ensino Superior -IES), reconhecendo a problemática e os desafios enfrentados pelos trabalhadores jovens e adultos que estudam;
- c) organizar o acervo virtual multimídia no sítio do DF e no espaço Brasil, com a publicação de textos, artigos, teses, dissertações, documentos, relatórios dos encontros, livros, imagens e produções em áudio e audiovisual, está editada e postada no youtube;
- d) fortalecer a comunicação e do diálogo em rede, potencializando o ambiente virtual interativo multimídia educativo, espaço no qual os integrantes dos Fóruns de EJA, nos seus diversos segmentos, têm a oportunidade, em todo o país, de se articular, conectar, estar junto, com possibilidades reais de troca no ciberespaço, incluindo transmissão on line, em tempo real gravado, potencializando o aprendizado com as diversas experiências que os Fóruns de EJA, em cada estado e no DF, têm vivenciado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderá concorrer a bolsa de extensão o(a) estudante de graduação da UnB, que cumpra as seguintes condições:
- a) não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com a coordenação e demais membros da equipe do Programa;
- b) ter disponibilidade de 15 horas semanais para as atividades de extensão do Projeto, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades junto à comunidade;
- c) não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais durante a vigência da bolsa PIBEX 2023, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS:
- d) não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos, anteriormente, em Projetos ou Programas vinculados ao Decanato de Extensão:
- 4.2. A bolsa de extensão será interrompida:
- a) em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;
- b) pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- c) em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital;
- d) por iniciativa própria, mediante prévia comunicação, ao coordenador e envio de relatório das atividades realizadas, juntamente com o formulário de substituição/desligamento ao DEX;
- e) por solicitação do (a) coordenador (a) do Programa mediante justificativa;
- f) em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, no âmbito da Semana Universitária.



- 4.2.1. A não participação de bolsista de extensão na programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas implica em não-concessão de bolsa pelo período de um ano;
- 4.2.2. Para casos de ausência relativos à saúde, é necessário apresentar atestado médico.
- 4.3. Requisitos Obrigatórios
- a) Os(As) estudantes devem ter disponibilidade para desenvolver as atividades do Projeto, **presencialmente na região administrativa de Planaltina**.

5. DA CONCESSÃO DE BOLSA

- 5.1. Será concedida para este programa 02 (duas) bolsas de extensão, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais cada, com vigência de **abril de 2023 a dezembro de 2023**, considerando a necessária antecipação do exercício financeiro pelo DAF;
- 5.2. A limitação na distribuição de bolsa não impede a participação do (a) estudante em Projeto como extensionista não-bolsista.

6. DOS CRÉDITOS EM EXTENSÃO

- 6.1. Será atestada a participação do (a) estudante bolsista e não bolsista em projeto ou programa de extensão de ação contínua, pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de créditos em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução CEPE n°60/2015;
- 6.2. O (a) estudante que participar de dois Programas/Projetos concomitantemente receberá créditos em extensão relativos a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE n°60/2015;
- 6.3. Serão integralizados, no máximo, 04 (quatro) créditos em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do (a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE nº 60/2015.

7. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias 15/03/2023 à 19/03/2023 por meio do formulário de inscrição acessível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAlpQLSdVDEgqO8rf7nuiwxshcL4jQFaSlOY9ynfKsdiP4D5cTCBVNg/viewform?usp=sf_link e pelo sistema SIGAA conforme instruções detalhadas no subitem 7.2.
- 7.2. O(A) candidato(a) deverá ainda, acessar o sistema SIGAA, clicar em Bolsas oportunidades de bolsas buscar o tipo de bolsa "extensão" e selecionar o projeto: PJ178-2023 "Portal dos Fóruns de Educação de Jovens e Adultos EJA do Brasil" e se candidatar a vaga;
- 7.3. Serão aceitas APENAS as inscrições efetuadas dentro do prazo estipulado nesta chamada pública:
- 7.4. A presente seleção consiste na análise curricular e caso necessário entrevista pessoal. Por tanto é importante o candidato(a) demonstrar no currículo as condições para assumir a função.



8. DO RESULTADO E DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. O resultado final dessa seleção ocorrerá no dia **23 de março de 2023** e será divulgado por meio de lista de classificação dos(as) candidatos(as) a ser disponibilizada no endereço eletrônico (http://www.fup.unb.br) e nos demais meios de comunicação de divulgação desta chamada;
- 8.2. O(A) candidato(a receberá via e-mail comunicado com o resultado da seleção e a relação de documentos a serem entregues no local, dia e horário a ser informado ao estudante aprovado;
- 8.3. O(A) estudante aprovado(a) deverá apresentar a seguinte documentação quando solicitado:
- a) Termo de Compromisso do Estudante Extensionista (disponível no site do DEX);
- b) Declaração de aluno regular atualizada e devidamente assinada;
- c) Cópia do RG e CPF;
- 8.4. O(A) estudante aprovado que não apresentar a documentação dentro do prazo a ser divulgado, estará automaticamente eliminado(a) e será chamado(a) o próximo candidato(a) seguindo a ordem de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os casos omissos desta chamada serão discutidos e acordados pelos organizadores da seleção. Eventuais mudanças serão devidamente divulgadas nos meios de comunicação pela qual se deu a referida chamada;
- 9.2. As dúvidas decorrentes da interpretação desta chamada poderão ser esclarecidas, desde que encaminhadas para o endereço eletrônico formuneja@gmail.com, durante o período do envio dos currículos, com o assunto: DÚVIDAS, BOLSA PIBEX 2023". Mensagens que não apresentarem esse assunto serão desconsideradas. As consultas serão respondidas diretamente no e-mail enviado.

Brasília – DF, 15 de março de 2023.

Eliene Novaes Rocha

Eliene Novaes Rocha

Coordenadora do Projeto
Portal dos Fóruns de Educação de Jovens e Adultos - EJA do Brasil

